

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 03/02/2021

Nº Nota: 8961969

Resumo Financeiro

T - Liquidação pelo Bruto

1 - POP

Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Folha: 1

Cliente Nome 002647091-5

D - Day-Trade

F - Cobertura

Especificações diversas

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

Resumo dos Negócios

A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

052.925.386-04

Banco 077			Agência 00019		Conta Corrente 7091062-6			
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	С	VIS	CSNA3F ON SubTotal:	'	10 10	31,30 31,3000	313,00 313,00	D
1-Bovespa	С	VIS	WEGE3F ON NM SubTotal :		10 10	85,70 85,7000	857,00 857,00	D

Debêntures		Valor Líquido das Operações(1)	-1.170,00	D
Vendas à Vista	0,00	Taxa de Liquidação(2)	0,29	D
Compras à Vista	1.170,00	Taxa de Registro(3)	0,00	D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-1.170,29	D
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00	D
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00	D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,05	D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,05	D
Valor das Operações	1.170,00	Corretagem	0,00	D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00	D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00	D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00	D
		Liquido para 05/02/2021	-1.170,34	D
(*) Observações:				
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box	
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro Y - Desmanche de Box		
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório		

Inter DTVM Ltda.

P - Carteira Própria

H - Home Broker

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.